



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 008/2025

DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 005/2025

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL
REMANESCENTE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **02.088.628/0001-16**, com sede na Rua João Alves Ferreira, nº 44, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **IDEMAR JOSÉ BELETI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.T. OLIVEIRA – PLACAS**, inscrita no CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON TAVARES OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025**, exclusivamente para possibilitar a continuidade da execução dos quantitativos remanescentes originalmente contratados e ainda não utilizados pela CONTRATANTE, mantidas as condições estabelecidas no instrumento originário.

O objeto contratual permanece inalterado, consistindo no **fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem**, conforme especificações constantes do Termo de Referência integrante da contratação.

A presente prorrogação **não implica renovação dos quantitativos originalmente contratados, acréscimo de quantidades ou ampliação do objeto**, ficando a execução limitada aos saldos remanescentes existentes ao término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027**, exclusivamente para possibilitar a utilização dos quantitativos remanescentes do contrato, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

A prorrogação fundamenta-se na previsão constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2025, nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos fundamentos constantes do respectivo processo administrativo.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE

A execução durante o período adicional de vigência ficará limitada ao **saldo remanescente dos quantitativos originalmente contratados**, conforme levantamento do Setor de Contabilidade e demais documentos constantes do processo administrativo.

Na data da instrução do presente aditivo, foram identificados como remanescentes, dentre os itens contratados:

I – 9 (nove) unidades de quadros de certificados de homenagem;

II – 6 (seis) unidades de estojos de homenagem.

A utilização dos referidos quantitativos continuará ocorrendo de forma parcelada, mediante solicitação da CONTRATANTE e de acordo com sua efetiva necessidade, observados os limites do saldo contratual.

Eventuais atualizações do saldo decorrentes de fornecimentos realizados antes do término da vigência original deverão ser consideradas para fins de execução, prevalecendo o **saldo efetivamente existente em 03 de setembro de 2026**, devidamente registrado pela fiscalização e/ou Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO VALOR REMANESCENTE

Por manifestação expressa da CONTRATADA, ficam **mantidos, sem reajuste, os preços unitários estabelecidos na contratação originária**, não incidindo majoração em razão da presente prorrogação.

O presente Termo Aditivo não restabelece nem renova o valor global estimado originariamente contratado, ficando sua execução financeira **limitada ao valor correspondente ao saldo efetivamente remanescente dos quantitativos contratados**, conforme demonstrativo contábil integrante do processo administrativo.

Saldo financeiro remanescente na data da formalização: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

O pagamento continuará sendo efetuado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela CONTRATANTE, observadas as condições do Contrato nº 005/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do saldo remanescente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, conforme informação contábil e orçamentária juntada ao processo administrativo.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

As despesas que eventualmente recaírem sobre exercício financeiro subsequente serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no respectivo orçamento, observadas as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação é formalizada considerando:

I – a previsão de possibilidade de prorrogação constante do Contrato nº 005/2025;

II – a natureza parcelada do fornecimento originalmente contratado;

III – a existência de saldo contratual remanescente;

IV – a permanência da necessidade administrativa dos produtos;

V – a execução satisfatória da contratação;

VI – a manifestação da CONTRATADA quanto ao interesse na continuidade e à manutenção dos preços, sem reajuste;

VII – a disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos; e

VIII – o parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo de vigência para utilização do saldo remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DOS QUANTITATIVOS

A presente prorrogação **não autoriza a aquisição de quantitativos superiores aos originalmente contratados.**

Uma vez consumido integralmente o saldo remanescente, considerar-se-á concluída a execução do objeto, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo adicional estabelecido na Cláusula Segunda, sem prejuízo das providências administrativas necessárias ao encerramento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações, especificações, prazos de entrega e responsabilidades estabelecidas no Contrato nº 005/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica mantido o **Foro da Comarca de Ivaiporã/PR**, eleito no Contrato nº 005/2025, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariranha do Ivaí/PR, 26 de agosto de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

Data: 27/08/2026 14:36:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

A.T. OLIVEIRA – PLACAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

726.429.209-68

2.

Nome:

CPF:

Laio Eduardo Souza Gomes
486.061.148-98



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 008/2025

DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – PR, inscrita no CNPJ nº 02.088.628/0001-16.

CONTRATADA: A.T. OLIVEIRA – PLACAS, inscrita no CNPJ nº 09.119.232/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, exclusivamente para possibilitar a utilização do **saldo remanescente dos quantitativos originalmente contratados**, conforme a necessidade da Câmara Municipal, sem renovação dos quantitativos, acréscimo de quantidades ou ampliação do objeto.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027**.

SALDO CONTRATUAL: A execução durante o período adicional ficará limitada aos quantitativos e valores efetivamente remanescentes do Contrato nº 005/2025, conforme levantamento constante do processo administrativo.

PREÇOS: Permanecem mantidos os preços unitários originalmente contratados, **sem aplicação de reajuste**, conforme manifestação da contratada.

VALOR DO ADITIVO: Limitado ao saldo financeiro efetivamente remanescente do contrato, no valor de **R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme informação contábil constante dos autos.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2025 e demais fundamentos constantes do processo administrativo. O contrato originário prevê vigência de 12 meses e possibilidade de prorrogação nos termos da referida Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3081 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 008/2025

DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – PR, inscrita no CNPJ nº 02.088.628/0001-16.

CONTRATADA: A.T. OLIVEIRA – PLACAS, inscrita no CNPJ nº 09.119.232/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de quadros de certificados de honraria e estojos de homenagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, exclusivamente para possibilitar a utilização do **saldo remanescente dos quantitativos originalmente contratados**, conforme a necessidade da Câmara Municipal, sem renovação dos quantitativos, acréscimo de quantidades ou ampliação do objeto.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027**.

SALDO CONTRATUAL: A execução durante o período adicional ficará limitada aos quantitativos e valores efetivamente remanescentes do Contrato nº 005/2025, conforme levantamento constante do processo administrativo.

PREÇOS: Permanecem mantidos os preços unitários originalmente contratados, **sem aplicação de reajuste**, conforme manifestação da contratada.

VALOR DO ADITIVO: Limitado ao saldo financeiro efetivamente remanescente do contrato, no valor de **R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme informação contábil constante dos autos.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2025 e demais fundamentos constantes do processo administrativo. O contrato originário prevê vigência de 12 meses e possibilidade de prorrogação nos termos da referida Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3081 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Permanecem **ratificadas e inalteradas** as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.

Ariranha do Ivaí/PR, 27 de agosto de 2026.

IDEMAR JOSÉ BELETI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
A.T. OLIVEIRA – PLACAS
Contratada